

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 990, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza a aquisição de livros para a Biblioteca
Municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1966, livros para a Biblioteca Pública "Senador Camilo Chaves", podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$. 1.500.000 (um-milhão-e-quinhentos-mil-crúzeiros).

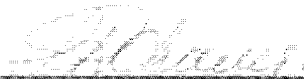
Art. 2º - O orçamento municipal para o próximo exercício consignará dotação própria para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 29 de novembro de 1965.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldô Couveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)